COPEL
FL 001
Água Fria - Ba

INEXIGIBILIDADE Nº. 005-2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03.016/2021

Data de Instauração: 01/02/2021.

Modalidade: Inexigibilidade – Art. 25, II, da Lei nº 8.666/93

Objeto: Contratação de profissional especializado, com formação em engenharia, para a prestação de serviços técnicos especializados de fiscalização de obras, elaboração de projetos básicos e executivos, aditivos, realização de medições, análise de propostas de licitações, análise de recursos em licitações, questionamentos do Tribunal de Contas e demais atividades correlatas.

Recursos Orçam.: Unidade Orçamentária:

4000 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Atividade:

2010 – Gestão Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Elemento da Despesa:

3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

O Presente processo licitatório possui ___ páginas rubricadas e numeradas.

Estela Maria da Silva Oliveira
Servidor Responsável pelo P.A.

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

REQUISIÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇO OU OBRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.016/2021

REQUISIÇÃO DE:

[X] EXECUÇÃO DE SERVIÇO

[ ] EXECUÇÃO DE OBRA

[ ] COMPRA

UNIDADE REQUISITANTE: 4000

OBJETO: Contratação de profissional especializado, com formação em engenharia, para a prestação de serviços técnicos especializados de fiscalização de obras, elaboração de projetos básicos e executivos, aditivos, realização de medições, análise de propostas de licitações, análise de recursos em licitações, questionamentos do Tribunal de Contas e demais atividades correlatas.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o Município de Água Fria não possui, em seu quadro de servidores, mão de obra suficiente para execução dos serviços ora indicados, torna-se necessária à contratação de profissional especializado, o que justifica a indicação do profissional, que apresenta singularidade dos serviços e notório especialização, com vasta experiência na área de engenharia, comprovada através de documentação em anexo.

Considerando, ainda, que os serviços pretendidos não podem sofrer risco de descontinuidade, tendo em vista que constitui objeto essencial, que tem por escopo oferecer melhores condições à Administração Municipal.

Senhora Presidenta,

Considerando as informações supra, solicito as providências cabíveis para o atendimento da presente requisição.

Água Fria, 01 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ HUMBERTO PINHEIRO FILHO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

COPEL
FL 003
Água Fria - Ba

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de profissional especializado, com formação em engenharia, para a prestação de serviços técnicos especializados de fiscalização de obras, elaboração de projetos básicos e executivos, aditivos, realização de medições, análise de propostas de licitações, análise de recursos em licitações, questionamentos do Tribunal de Contas e demais atividades correlatas.

2. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

O Município de Água Fria não possui, em seu quadro de servidores, mão de obra suficiente para execução dos serviços ora indicados, torna-se necessária à contratação de profissional especializado, o que justifica a indicação do profissional que apresenta singularidade dos serviços e notório especialização, com vasta experiência na área de engenharia, comprovada através de documentação em anexo.

E ainda, os serviços pretendidos não podem sofrer risco de descontinuidade, tendo em vista que constitui objeto essencial, que tem por escopo oferecer melhores condições à Administração Municipal.

Justifica-se a contratação para prestação de serviços de Engenheiro, comprovado através da apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos por diversos órgãos da Administração Pública anexados a presente;

Do ponto de vista legal e operacional, menores serão as possibilidades de cometimento de erros e riscos de haver irregularidades.

3. DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

a) Acompanhamento de Obras;

b) Fiscalização e Medições de obras e Serviços;

c) Analise de projetos;

d) Justificativas, adequações de projetos e resposta às pendencias de obras relacionadas ao desenvolvimento deste município.

e) Atividades correlatas

4. FORMA DE PAGAMENTO

COPEL FL 004 Água Fria - Ba

Os pagamentos serão realizados mensalmente, em parcelas iguais e sucessivas, conforme valor constante da proposta do Contratado, após efetivo aceite da Contratante dos serviços, podendo ocorrer em até 10 (dez) após a execução, mediante apresentação de nota fiscal, emitida conforme legislação vigente.

Havendo erro nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao Contratado para correção e o prazo acima mencionado será contado a partir do recebimento da nova nota fiscal devidamente regularizada e atestada a prestação do serviço.

Os pagamentos serão efetuados mediante crédito na conta corrente bancária de titularidade do Contratado, considerando-se, porém, que não será aceita cobrança bancária e não será efetuado o pagamento de títulos descontados ou através de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares;

b) Efetuar o pagamento dos serviços recebidos na forma e condições ajustadas;

c) Orientar e monitorar o CONTRATADO;

d) Entregar a credencial de apresentação do CONTRATADO quando estiver desenvolvendo suas atividades vinculadas o projeto ou atividade objeto desta contratação.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do Contratado:

a) Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos e todas as obrigações assumidas, sujeitando-se a fiscalização da equipe da Administração Pública para a observância das determinações da contratação.

b) Promover por sua conta e risco o transporte dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução do contrato;

c) Comunicar ao município qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;

d) Zelar pela boa e completa prestação dos serviços;

e) Encarregar-se, exclusivamente, pelo pagamento de todos os impostos e taxas, devendo apresentar sempre que solicitado, a comprovação dos reconhecimentos respectivos;

COPEL
FL 005
Água Fria - Ba

e) Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pelo CONTRATADO não terá nenhum vínculo jurídico com o CONTRATANTE;

f) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do Contrato;

g) Acatar apenas as solicitações dos fornecimentos dos serviços formalmente autorizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do CONTRATANTE;

h) Responsabilizar-se pela emissão de nota fiscal e envio de toda documentação solicitada.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência e de execução do contrato será de 11 (onze) meses, contados da data da sua assinatura.

Água Fria (BA), 01 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ HUMBERTO PINHEIRO FILHO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

COPEL
FL 006
Água Fria - Ba

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Ao Setor de Compras para providenciar pesquisa de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração da licitação.

Água Fria (BA), 01 de Fevereiro de 2021.

RENAN BARROS
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
Site: dispensaaguafria2019@gmail.com
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787

COPEL
FL 007
Água Fria - Ba

DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Sr. Prefeito,

Em atenção ao despacho de V. Sª., e objetivando a instrução do presente processo informamos que foi realizada consulta ao contrato firmado por este Poder, com o mesmo objeto, no exercício financeiro anterior, consultas a diversos-DOM's, estimando-se o valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando r$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para 11 (onze) meses, tendo sido providenciada a emissão do empenho para cobertura das despesas.

Unidade Orçamentária: 4000 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2010 – Gestão Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Elemento de Despesa: 3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários

Dessa forma, encaminho a V. Exª., para anuência.

Água Fria (BA), 02 de Fevereiro de 2021.

Setor Financeiro

COPEL
FL 008
Água Fria - Ba

Salvador, 10 de janeiro de 2021.

À
Prefeitura Municipal de Água Fria
ATT. Sr Renan de Araújo Barros
Prefeito Municipal

Prezado Senhor,

Acatando solicitação de V.Sa estou encaminhando proposta para prestação de serviços de Engenharia, no município de Água Fria - Ba, conforme segue:

Destina-se a realizar, acompanhamento de obras, fiscalização, elaboração de aditivos, medições de obras e serviços, justificativas, analisar as propostas da licitação, e resposta as pendências relacionadas as obras neste município.

Horário de trabalho - máximo de 64(sessenta e quatro) horas por mês, com dias a serem acordados com o município;

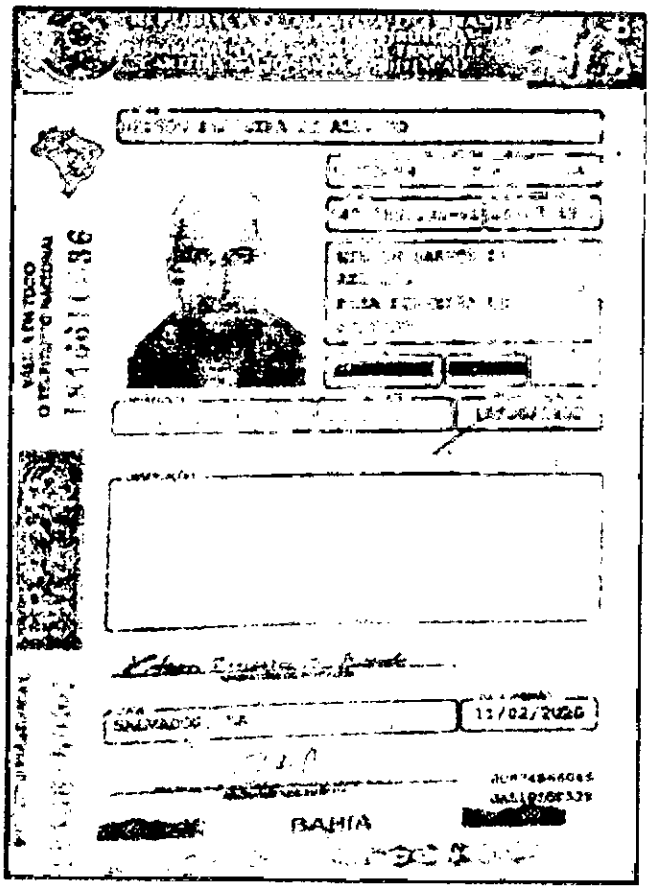
Valor - O pagamento pelos serviços prestado será cobrado o valor mês de R$ 3.000,00 (três mil reais).

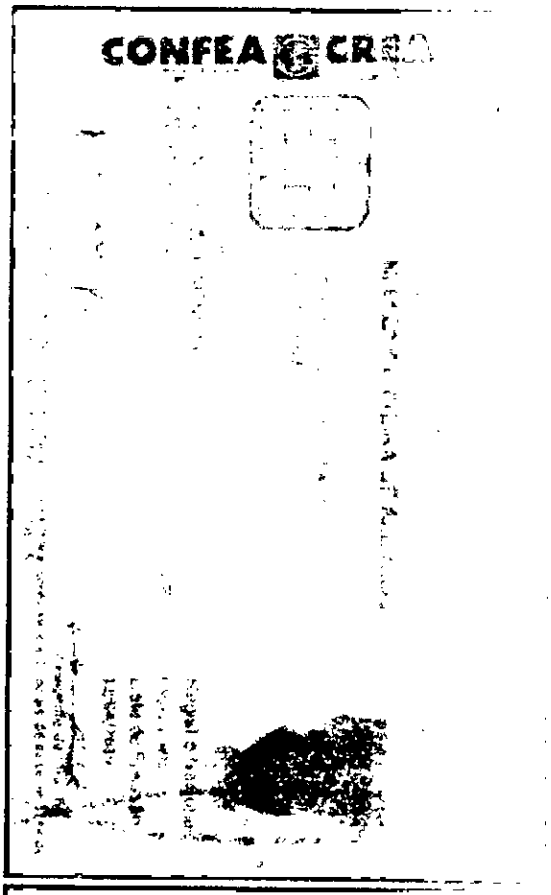
Data de pagamento - serem pagos até o dia 10 do mês subsequente ao período efetivamente trabalhado, por um período de 11(onze meses);

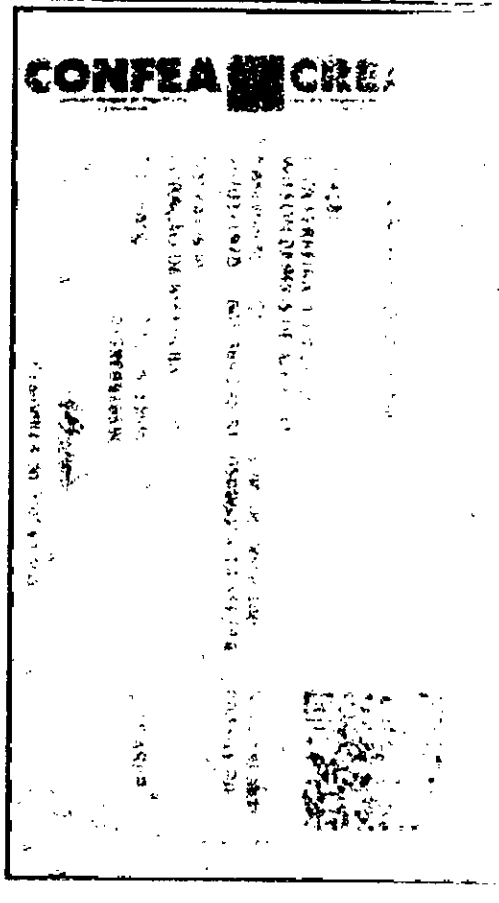
OBSERVAÇÕES - o contratante acara com a alimentação e a hospedagem toda vez que o contratado estiver no município por mais de um dia consecutivos;
Além disso, os serviços prestados ao município, o contratado emitirá ART referente aos mesmos;

Eng. nº Nelson Ferreira de Azevedo
CREA nº 50673-D

COPEL
FL 009
Água Fria - Ba







GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 22/01/2021 12:45

COPEL
FL 010
Água Fria - Ba

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20210337027**

NOME	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF **006.453.892-35**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/01/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

COPEL
FL 011
Água Fria - Ba

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NELSON FERREIRA DE AZEVEDO
CPF: 645.389.235-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:23:41 do dia 02/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/05/2021.
Código de controle da certidão: **25BB.8452.0045.855E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS
Setor de Tributos
RUA RUI BARBOSA - Nº 10 . CENTRO - AGUA FRIA - BA CEP: 48170-000
Fone.: (75) 3694-2109 - CNPJ:13.606.702/0001-65

COPEL
FL 012
Água Fria - Ba

CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão de Nº 156 datada em 05/05/
Nº Proce.....

Certifico que o contribuinte inscrito neste município sob nº **5622** :

Contribuinte: NELSON FERREIRA DE AZEVEDO
CPF/C.N.P.J: 645.389.235-91
Endereço: Rua SATIRO MARTINS NÂº 59 BAIRRO PATAIBA CEP 48170000 COMPLEMENTO LOTE QUADRA
Solicitante:

Não possui até a presente data qualquer débito levantado junto ao erário.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser posteriormente apurados pela autoridade administrativa competente.

AGUA FRIA - BA, 05/05/2020

Validade da Certidão de 365 (Trezentos e Sessenta e cinco) dias a contar da data de sua emissão.

Emitida por :ANTÔNIO LAERTE ALVES CERQUEIRA

Janete Araújo de Carvalho
Fiscal de Arrecadação
Mat: 891

Identificador Web: 4E94.75F.2020505.X.63.5621

COPEL
FL 013
Água Fria - Ba

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NELSON FERREIRA DE AZEVEDO
CPF: 645.389.235-91
Certidão nº: 28361382/2020
Expedição: 02/11/2020, às 21:18:13
Validade: 30/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NELSON FERREIRA DE AZEVEDO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **645.389.235-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

COPEL
FL 014
Água Fria - Ba

NELSON FERREIRA DE AZEVEDO

Brasileiro, casado
Endereço – Rua Satiro Martins Nº 59, Bairro – Pataiba,
Telefone: (75) 98233-4816/E-mail:nelson.jpm@gmail.com

OBJETIVO

Atuar na área técnica de engenharia, desempenhando a função com comprometimento para ajudar este órgão (empresa) a atingir os seus objetivos.

FORMAÇÃO

- Engenheiro Civil
- Engenheiro Agrimensor
- Técnico Edificações

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Periodo 10/02/2017 a 31/12/2020 – Prefeitura de Irara

  Cargo: Fiscal de obra setor de Engenharia da secretaria de infraestrutura - Principais atividades: acompanhamento de obras, fiscalização, elaboração de aditivos, medições de obras e serviços, justificativas e resposta as pendências relacionadas as obras neste município.

- Periodo 10/01/2017 a 31/12/2020 – Prefeitura de Agua Fria

  Cargo: Fiscal de obra setor de Engenharia da secretaria de infraestrutura - Principais atividades: acompanhamento de obras, fiscalização, elaboração de aditivos, medições de obras e serviços, justificativas e resposta as pendências relacionadas as obras neste município.

- Periodo 30/10/2015 a 31/12/2016 – Trabalho Autonamo

  Fazendo projetos e acompanhando sua obras.

- Periodo 02/12/2009 a 30/10/2015 – Empresa CONDER

  Cargo: FGP-II (Executivo de Projetos e obras – setor de fiscalização) Principais atividades: Gerenciamento de contratos com controle de vigência, pagamento, documentações (Alvará, seguro de risco e garantia e outros), equipe técnica de fiscal, atestar as medições e as notas fiscais e vistoriar as obra para verificar a qualidade de sua execução juntamente com o fiscal.

- Periodo 05/07/2009 a 05/06/2010 – Empresa UFC/CONDER

COPEL
FL 015
Água Fria - Ba

Cargo: Tecnico de Nivel Superior (Fisccal de Obras)
Principais atividades: Fiscalizar o andamento das obras desde dos os serviços inciais ate sua conclusão com os seguintes passos:

- Pegar a pasta do docier de licitação e verificar todos os projetos se estão de acordo com o os serviços a serem executados.
- A Ordem de Serviços verificar sua data e convocar a contratada para reunião visando o inicio dos serviços e se existe questões impeditivas.
- Acompanhar a execução dos serviços de acordo com os projetos x planilha, espeficicações técnicas, normas técnicas, qualidade, ralatorio de vistoria com fotográfias mostrando o andamentos dos serviços mensalmente com objetivo de cumprir com conograma fisico.
- Elaboração de aditivos de prazos, meta físicas de valor, justificativa, levantamentos de serviços para atender as meta física quando necessária.
- Levantamentos dos serviços executados para elaborar o boletim de medição com memoria de cálculos e relatório fotográficos dos mesmos.
- Atestar as notas fiscais.
- Atualização de Nota técnica.

❖ Periodo 06/07/2007 a 05/07/2009 – Empresa CONDER
Cargo: Tecnico de Nivel Superior (Fisccal de Obras)
Principais atividades: Fiscalizar o andamento das obras desde dos os serviços inciais ate sua conclusão com os seguintes passos:

- Pegar a pasta do docier de licitação e verificar todos os projetos se estão de acordo com o os serviços a serem executados.
- A Ordem de Serviços verificar sua data e convocar a contratada para reunião visando o inicio dos serviços e se existe questões impeditivas.
- Acompanhar a execução dos serviços de acordo com os projetos x planilha, espeficicações técnicas, normas técnicas, qualidade, ralatorio de vistoria com fotográfias mostrando o andamentos dos serviços mensalmente com objetivo de cumprir com conograma físico
- Elaboração de aditivos de prazos, meta físicas de valor, justificativa, levantamentos de serviços para atender as meta física quando necessária.
- Levantamentos dos serviços executados para elaborar o boletim de medição com memoria de cálculos e relatório fotográficos dos mesmos.
- Atestar notas fiscais.

❖ Periodo 20/06/2000 a 05/07/2007– Empresa INOCOOP/CONDER
Cargo: Tecnico em Edificações (Fisccal de Obras)
Principais atividades: Fiscalizar o andamento das obras desde dos os serviços inciais ate sua conclusão com os seguintes passos:

COPEL
FL 016
Água Fria - Ba

- Pegar a pasta do docier de licitação e verificar todos os projetos se estão de acordo com o os serviços a serem executados.
- A Ordem de Serviços verificar sua data e convocar a contratada para reunião visando o inicio dos serviços e se existe questões impeditivas.
- Acompanhar a execução dos serviços de acordo com os projetos x planilha, espeficicações técnicas, normas técnicas, qualidade, ralatorio de vistoria com fotográfias mostrando o andamentos dos serviços mensalmente com objetivo de cumprir com conograma fisico.
- Elaboração de aditivos de prazos, meta físicas de valor, levantamentos de serviços para atender as meta física quando necessária.
- Levantamentos dos serviços executados para elaborar o boletim de medição com memoria de cálculos e relatório fotográficos dos mesmos.

❖ Periodo 02/08/1999 a 11/03/2000– Empresa EMPREEND EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES
Cargo: Tecnico em Edificações
Principais atividades: Acompnhar a execução das etapas da obra, fazer levantamento de quantitativo dos projetos e in loco, pesquisar preço para fechar orçamento, fazer medição de Subempreteiro, relatório fotográfico da execução dos serviços e verifica as pendências existente no contrato quanto as documentações.

QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES PROFISSIONAIS

❖ Graduação em Engenharia Civil (Uversidade Catolica do Salvador, conclusão no primeiro semestre de 2012).

❖ Graduação em Engenharia de Agrimensura (Escola de Engenharia de Agrimensura, conclusão no segundo semestre de 2006).

❖ Graduação em Tecnico em Edificações (Centro Interescolar Aureo de Oliveira Filho, conclusão em 1993).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

❖ Curso de Desenvolvimento Gerencial (Talentos 4, com duração de 76 horas, em 2011).

❖ Curso de Obras Publicas – Gerenciamento e Fiscalização de Contratos (JAM JURIDICA, com duração de 16 horas, de 27 a 28 de abril de 2009).

❖ Curso de Reabilitação de Edificações (CREA-BA, com duração de 25 horas, de 28/07 a 02/08/2008).

❖ Curso Técnico de Impermeabilização (Viapol impermeabilizantes, com duração de 6 horas, de 27 a 28 de setembro de 2004).

Universidade Católica do Salvador

O Reitor da Universidade Católica do Salvador,
no uso de suas atribuições, previstas em Lei, tendo presente o termo de colação de grau
em Engenharia Civil, conferido em 16 de agosto de 2012, a

Nelson Ferreira de Azevêdo

brasileiro, natural do Estado da Bahia, nascido a 26 de março de 1970,
filho de Wilson Barros de Azevêdo e Elza Ferreira de Azevêdo, RG 05086063-14 - BA,

mandou passar-lhe o presente diploma de

Engenheiro Civil

a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas concedidas pelas Leis da República.

Cidade do Salvador, 09 de janeiro de 2014

Diretor

Reitor

Nelson Ferreira de Azevêdo
Diplomado

Secretário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ORDEM E PROGRESSO

COPEL
FL. 01
Água Fria - BA

ESCOLA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA

Reconhecida pelo Decreto Federal nº 73.493 de 17 de janeiro de 1974.
Mantida pela Sociedade Civil Educacional e de Engenharia Eletro-Mecânica da Bahia.
Fundada em 31 de janeiro de 1934.
Reconhecida de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 9.201 de 17 de novembro de 1934.

O Diretor da ESCOLA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de ENGENHARIA DE AGRIMENSURA em 03 de fevereiro de 2007, confere o título de

ENGENHEIRO AGRIMENSOR

a

NELSON FERREIRA DE AZEVEDO

brasileiro, filho de Wilson Barros de Azevedo e Elza Ferreira de Azevedo, nascido a 26 de março de 1970 em Coração de Maria, no Estado da Bahia, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cidade do Salvador, 02 de abril de 2007

Pedro Cardoso Neto
Coordenador

Dirval Campos de Carvalho
Diretor

Nelson Ferreira de Azevedo
Diplomado
Identidade nº 05086063 14 / SSP - BA. 29/06/1999

COPEL
FL 019
Agrimensor BA

COPEL
FL 021
Água Fria - Ba

CONDER

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia

ATESTADO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins, conforme processo administrativo CONDER **1403160027976.**, que **Nelson Ferreira de Azevedo**, CREA nº 50673-BA, executou para a **Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER**, a fiscalização das obras e serviços de CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE FEIRA LIVRE, objeto do contrato de empreitada nº 157/10 celebrado entre a CONDER e a CONSTRIC ENGENHARIA LTDA, e em consonância com o escopo técnico.

Contratada: CONSTRIC ENGENHARIA LTDA
Contrato nº 157/10
Valor do contrato: R$ 554.591,39
Início: 10/12/2010
Conclusão: 27/05/2014

SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	**7642A - SERVIÇOS INICIAIS - COBERTURA DE FEIRA DE MUTUIPE**		
1.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1.1	**CANTEIRO**		
1.1.1.1	Placa de identificação da obra	m2	12,00
1.1.1.2	Placa de inauguração(60x80 cm)- em alumí nio fundido	un	1,00
1.1.1.3	Barracão de obra em tabuas de madeira co m banheiro, cobertura em fibrcimento 4 m m, incluso instalacoes hidro-sanitarias e eletricas cs:74242/1r	m2	30,00
1.1.2	**EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA OBRA**		
1.1.2.1	Administração da obra	un	1,00
2	**7642B - COBERTURA DE FEIRA - MUTUIPE**		
2.1	**COBERTURA DE FEIRA**		
2.1.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
2.1.1.1	Locação da obra p/área superior a 50 m2 (edificações)	m2	3.514,74
2.1.2	**DEMOLIÇÕES**		
2.1.2.1	Remoção c/reassentamento de paralelo sobre coxim de areia	m2	564,86
2.1.2.2	Carga e transporte mecanizado de material exceto rocha a 10,0km	m3	100,73
2.1.3	**INFRA-ESTRUTURA**		
2.1.3.1	Escavação manual de vala em solo de qualquer categoria, exceto rocha, até 2m	m3	101,40

Digitalizado com CamScanner

COPEL
FL 022
Água Fria - Ba

CONDER

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia

2.1.3.2	Concreto armado 20,o mpa p/infra, c/form a 6,65 m2/m3 e % ferro 45kg/m3	m3	23,70
2.1.3.3	Concreto magro	m3	2,59
2.1.3.4	Reaterro apiloado em camadas de 0,20m	m3	53,08
2.1.4	**COBERTURA**		
2.1.4.1	Estrut. p/cobertura em aço a36,incl. mon tagem - perfil em 'u' para banzos, diago nais, vigas tesouras e pilares	kg	22.913,83
2.1.4.2	Cobertura c/telha de aluminio trapezoidal esp=7mm	m2	3.346,58
2.1.4.3	Cobertura c/telha de ondulada translucida	m2	132,10
2.1.4.4	Cumeeira em aluminio	m	74,00
2.1.5	**REVESTIMENTO**		
2.1.5.1	Massa única interna com arenoso	m2	18,90
2.1.6	**PINTURA**		
2.1.6.1	Pintura em estrutura metálica a base de zincado de cobre	m2	3.767,03
2.1.7	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
2.1.7.1	Haste de aterramento copperweld	un	1,00
2.1.7.2	Eletroduto rosc. de pvc rígido 2'(60mm) incl.conexões	m	150,00
2.1.7.3	Eletroduto rosc. em pvc rígido 3/4'(25m m) incl. conexões	m	700,00
2.1.7.4	Condutor de 4,0 mm2	m	4.553,20
2.1.7.5	Tomada universal monofásica	un	5,00
2.1.7.6	Disjuntor tripolar 60a a 100a	un	2,00
2.1.7.7	Cabo pvc de 16.0mm2	m	125,00
2.1.7.8	Cabo pvc de 10.0mm2	m	20,00
2.1.7.9	Quadro dist.ate 24 circuitos c/barramento	un	1,00
2.1.7.10	Disjuntor bipolar de 40 a até 50 a	un	17,00
2.1.7.11	Refletor 300w - 220v	un	11,00
2.1.7.12	Refletor 1000w - 220v	un	6,00
2.1.7.13	Luminária hd 110 - 220v	un	96,00
2.1.7.14	Braçadeira metalica tipo U para eletroduto de 3/4"	un	467,00
2.1.7.15	Braçadeira metalica tipo U para eletroduto de 2"	un	120,00
2.1.7.16	Caixa de derivação tipo t 4x2 em pvc rigido p/ eletroduto roscável	un	96,00
2.1.7.17	Caixa de passagem em chapa aço 20x20x10	un	9,00
2.1.8	**LIMPEZA**		
2.1.8.1	Limpeza geral p/edificação	m2	3.525,89
2.1.9	**PAVIMENTAÇÃO**		
2.1.9.1	Piso em concreto desempolado esp=5cm com juntas plásticas	m2	9,36
3	**7642C - DRENAGEM PREDIAL DA COBERTURA DA FEIRA**		
3.1	**DRENAGEM**		
3.1.1	**FORN. E ASSENT. DE TUBOS E CALHAS EM PVC**		

Digitalizado com CamScanner

COPEL
FL 023
Água Fria - Ba

CONDER

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia

3.1.1.1	Calha em pvc d=150mm	m	150,00
3.1.1.2	Tubo pvc 100 mm inclus.conexões (esgoto)	m	147,60
3.1.2	**FORN. E ASSENT. DE PEÇAS E CONEXÕES EM PVC PARA CALHAS PLUVIAIS**		
3.1.2.1	Bocal 170 x dn 100mm	pç	20,00
3.1.2.2	Emenda 170	pç	45,00
3.1.2.3	Cabeceira direita	pç	2,00
3.1.2.4	Cabeceira esquerda	pç	2,00
3.1.2.5	Joelho 90° pvc p/esgoto d=100 mm	un	54,00
3.1.2.6	Acoplamento dn 100mm	pç	20,00
3.1.2.7	Braçadeira dn 100mm	pç	42,00
3.1.2.8	Vedação 170	pç	134,00
3.1.3	**FORN. E ASSENT. DE PEÇAS E CONEXÕES METÁLICAS, INCL. CHUMBAMENTO**		
3.1.3.1	Suporte zincado 170	pç	212,00
3.1.3.2	Suporte dobrado p/ calha	pç	14,00
3.1.3.3	Haste metálica p/ prolongar suporte	pç	32,00
3.1.4	**CONSTRUÇÃO DE CALHA**		
3.1.4.1	Calha retangular em alvenaria de tijolo maciço,revestimento interno c/argamassa cim;areia,traço 1:3 e fundo em concreto esp=0,10m e esp.parede= 0,10m(	m	145,10
3.1.4.2	Grelha em concreto premoldado l=0,60m	m2	145,10
4	**7642D - ACESSIBILIDADE - COBERTURA DE FEIRA DE MUTUIPE**		
4.1	**ACESSIBILIDADE**		
4.1.1	**SERVIÇOS**		
4.1.1.1	Aterro espalhamento e compact. c/aquis. de mat.c/corte, carga e transp. a 5,0km	m3	16,00
4.1.1.2	Corrimão em tubo ferro galvanizado de 3' incl.pintura esmalte	m	18,33
4.1.1.3	Piso em concreto desempolado esp=5cm com juntas plásticas (ou lonado)	m2	21,52
4.1.1.4	Esmalte 2 demãos em esquadria de ferro inclu. pintura de proteção antiferruginosa	m2	18,33
4.1.1.5	Escavação manual de vala em solo de qualquer categoria, exceto rocha, até 2m	m3	13,32
4.1.1.6	Regularização e compactação do fundo de valas CS: 11509	m2	7,02
4.1.1.7	Demolição manual piso cim. com concreto CS: 1744	m2	41,20
4.1.1.8	Alvenaria de pedra para contenção CS: 27633	m3	29,40
4.1.1.9	Escaldaria em tijolinho, inclusive escavação e bota fora CS: 81976	m	12,60
4.1.1.10	Grama batatais em placas CS: 74236	m2	19,38

Diretor de

Digitalizado com CamScanner

COPEL
FL 024
Água Fna - Ba

CONDER

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia

5	**DIVERSOS**		
5.1	**DEMOLIÇÕES**		
5.1.1	Remoção c/ reassentamento de paralelo sobre coxim de areia	m2	1.103,72

Salvador BA,

Airton José Vilaça Maia
Diretora de Equip. e Qual.Urbanistica

José Lúcio Lima Machado
Diretor Presidente

Digitalizado com CamScanner

COPEL
FL 025
Água Fria - Ba

CONDER

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia

ATESTADO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins, conforme processo administrativo **CONDER 1403160027976**, que **Nelson Ferreira de Azevedo**, CREA nº 50673-BA, executou para a **Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER**, a fiscalização das obras e serviços de SER. DE ENG. VISANDO A PAV. DE VIAS, objeto do contrato de empreitada nº 158/10 celebrado entre a CONDER e a AND ENGENHARIA LTDA, e em consonância com o escopo técnico.

Contratada: AND ENGENHARIA LTDA
Contrato nº 158/10
Valor do contrato: R$ 119.502,44
Início: 10/12/2010
Conclusão: 10/07/2012

SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	**7175A - SERVIÇOS INICIAIS - JOÃO DOURADO**		
1.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1.1	**LIGAÇÕES**		
1.1.1.1	Ligação provisória de água e esgoto p/obra	un	1,00
1.1.1.2	Ligação provisória de luz e força p/obra	un	1,00
1.1.2	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1.2.1	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICO COM 2 LIMPEZAS SEMANAS	mês	2,00
1.1.2.2	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA	m2	6,00
1.1.2.3	ALUGUEL DE CONTAINER BÁSICO	mês	2,00
1.2	**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**		
1.2.1	**EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA OBRA**		
1.2.1.1	Administração da obra	un	1,00
2	**7175B - PAVIMENTAÇÃO DE RUA - JOÃO DOURADO**		
2.1	**PAVIMENTAÇÃO DE RUA**		
2.1.1	Locação de meio fio/guia/outros	m	383,03
2.1.2	Meio fio econômico	m	383,03
2.1.3	Abertura de caixa de ruas esp=0,20m,c/re gularização e compactação do subleito	m2	1.375,00
2.1.4	Base=20cm em arenoso compactado	m2	1.375,00
2.1.5	Paralelepípedo sobre areia c/rejuntamento argamassa cimento / areia	m2	1.375,00
2.1.6	Passeio em concreto esp=0,05m inclusive o preparo de	m2	686,60

Digitalizado com CamScanner

COPEL
FL 0026
Água Fna - Ba

CONDER

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia

	caixa,c/juntas-opção 03		
2.1.7	Carga e transporte mecanizado de material exceto rocha a 5,0km	m3	350,28
2.2	**LIMPEZA GERAL**		
2.2.1	Limpeza geral p/urbanização	m2	2.040,00
2.3	**DIVERSOS**		
2.3.1	Placa em aço, pintura semi-refletiva	m2	0,18
2.3.2	Placa de sinalização (0,60x0,40m)	un	2,00

Salvador BA,

Airton José Villaça Maia
Diretora de Equip. e Qual.Urbanistica

José Lúcio Lima Machado
Diretor Presidente

Avenida Edgard Santos n. 936 - Narandiba - Tel. (71) 3117.3400 - CEP. 41.192-005 Salvador - Bahia

Digitalizado com CamScanner

COPEL
FL 827
Água Fria - Ba

CONDER

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia

ATESTADO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins, conforme processo administrativo **CONDER 1403160027976**, que **Nelson Ferreira de Azevedo**, CREA nº 50673-BA, executou para a **Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER**, a fiscalização das obras e serviços de SERV. DE ENG. VISANDO A PAVIMENTAÇÃO DE VIA, objeto do contrato de empreitada nº 121/10 celebrado entre a CONDER e a CONSENT CONSTUÇÕES E TECNOLOGIA LTADA, e em consonância com o escopo técnico.

Contratada: CONSENT CONSTUÇÕES E TECNOLOGIA LTADA
Contrato nº 121/10
Valor do contrato: R$ 176.295,00
Início: 14/05/2010
Conclusão: 24/03/2015

SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	**7177A - SERVIÇOS INICIAIS - PAVIMENTAÇÃO DE RUA**		
1.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1.1	**CANTEIRO**		
1.1.1.1	Placa de identificação da obra	m2	6,00
1.1.1.2	Aluguel de container básico	mês	2,00
1.1.1.3	Locação de sanitário químico, com 2 lim pezas semanais	mes	2,00
1.1.2	**LIGAÇÕES**		
1.1.2.1	Ligação provisória de água e esgoto p/obra	un	1,00
1.1.2.2	Ligação provisória de luz e força p/obra	un	1,00
1.2	**ADMINISTRAÇÃO**		
1.2.1	**EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA OBRA**		
1.2.1.1	Administração da obra	un	1,00
2	**7177B - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - MULUNGU DO MORRO**		
2.1	**PAVIMENTAÇÃO**		
2.1.1	**PAVIMENTAÇÃO DE RUA E TV. S. SEBASTIÃO**		
2.1.1.1	Locação de meio fio/guia/outros	m	776,88
2.1.1.2	Meio fio econômico	m	776,88
2.1.1.3	Abertura de caixa de ruas esp=0,20m.,c/re gularização e compactação do subleito	m2	1.942,20
2.1.1.4	Base=20cm em arenoso compactado	m2	1.942,20
2.1.1.5	Paralelepípedo sobre areia c/rejuntamento argamassa	m2	1.942,20

Digitalizado com CamScanner

COPEL
FL 028
Água Fria - Ba

CONDER

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia

	cimento / areia		
2.1.1.6	Passeio em concreto esp=0,05m inclusive o preparo de caixa,c/juntas-opção 03	m2	1.165,32
2.1.1.7	Carga e transporte mecanizado de material exceto rocha a 5,0km	m3	504,97
2.2	**LIMPEZA**		
2.2.1	**LIMPEZA GERAL**		
2.2.1.1	Limpeza geral p/urbanização	m2	2.831,25
2.2.2	**DIVERSOS**		
2.2.2.1	Placa em aço, pintura semi-refletiva	m2	0,54
2.2.2.2	Placa de sinalização (0,60x0,40m)	un	9,00

Salvador BA,

Airton José Villaça Maia
Diretora de Equip. e Qual.Urbanistica

José Lúcio Lima Machado
Diretor Presidente

Avenida Edgard Santos n. 936 - Narandiba - Tel. (71) 3117.3400 - CEP. 41.192-005 Salvador - Bahia

Digitalizado com CamScanner

COPEL
FL 029
Água Fria - Ba

Olá! NELSON F AZEVEDO 4589 **** **** 7936 digio

Saldo anterior	Créditos	Débitos	Total desta fatura	Vencimento
R$ 127,76	R$ 127,76	R$ 131,08	R$ 131,08	20/12/2020

Fatura de DEZEMBRO - 10/11/2020 - 10/12/2020

25/04/2020	Educacional Parc 7/12	- cls treiname*fortfortaleza	83,08
20/11/2020	Pagamento recebido		-127,76
04/12/2020	Supermercados	- cose do corne santana	48,00

Taxas / Serviços

Juros Remuneratórios	% ao mês	% ao ano	CET ano (%)	Tx. máxima ao mês do próx. Período (%)
Parcelamento Fatura(*)	9,90	210,44	215,36	9,90
Parcelado Emissor(*)	3,99	59,02	60,86	5,99
Juros Atraso(*)	10,09	249,47	255,59	12,09
Saque(*)	7,00	149,04	152,21	9,90
digio Cash(*)	0,00	210,44	215,36	11,00
Taxa Refinanciamento(*)	9,90	210,44	215,36	11,00
Taxa Renegociação(*)	7,99	151,54	154,78	9,99

Esses são os seus limites principais, para limites disponíveis no dia, consulte no App ;)

Limite de Crédito	R$ 6.800,00	Limite Saque	R$ 600,00
Limite Crédito App (**)	R$ 6.000,00	Limite digioCash	R$ 0,00
Multa	2,00%	Mora	1,00% a.m
Conversão Dólar (***)	R$ 5,27	Data	11/12/2020
Tarifa de avaliação emergencial de crédito (Overlimit)			R$ 6,50

(*) Sobre essas operações incidem IOF Adicional (0,00%) e IOF Diário (0,0000%).
(**) Limite definido no seu Aplicativo no dia do corte dessa fatura.
(***) Mais 4% aplicado à cotação do dólar da data apresentada

Atendimento: 3004-7920 (capitais e regiões metropolitanas) - 0800-721-8320 (demais localidades) - SAC - Informações, Reclamações, Cancelamentos, Sugestões e Elogios. 0800 333 8735 (atendimento disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana) - SAC - Deficientes Auditivos ou de Fala: 0800 333 8736 (atendimento disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana) - Ouvidoria: 0800 333 1474 (atendimento de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, exceto feriados nacionais)

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03084.932205 40894.743174 4 84760000013108

Local de Pagamento

Vencimento: 21/12/2020

Beneficiário: Banco CRSS S.A - Alameda Xingu, 512 - Alphaville SP
CNPJ: 27.098.060/0001-45
Agência/Código Cedente: 0030700308493-2

Data Documento	Número do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data Processamento
17/12/2020	02040894743	DM	N	10/12/2020

Nosso Número: 2040894743

Uso do Banco	Carteira	Quantidade	Valor
	017		

Valor Documento: 131,08

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente)

Pagável preferencialmente nas agências Banco do Brasil

(-) Desconto
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: Nelson Ferreira de Azevedo CPF: 645.589.235-91
41213-000 - Salvador - BA
EST SUSSUARANA, 203, conjhabt Sussua Q5 BL2 ap203

FICHA DE COMPENSAÇÃO

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

COPEL
FL 030
Água Fria - Ba

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º 020/2017
Processo Administrativo Nº 03.003/2017
Inexibilidade nº 005/2017

CONTRATO para os serviços de que entre si fazem O MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA, Estado da Bahia, e o Sr. NELSON FERREIRA DE AZEVEDO, para os fins abaixo especificados.

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Rui Barbosa, 10, Centro, ÁGUA FRIA - Bahia, inscrito no **CNPJ sob número 13.606.702/0001-65**, neste ato representado pelo prefeito, Sr. **MANOEL ALVES DOS SANTOS**, portador do **RG nº 11048902 SSP/BA** e inscrito no **CPF: 983.756.108-44** doravante denominado **CONTRATANTE** e o **Sr. NELSON FERREIRA DE AZEVEDO** portador do **CPF sob nº 645.389.235-91,** residente à Satiro Martins nº 59 Complemento Lote Quadra - Bairro Centro - CEP.48.170-000 Distrito de Pataíba, Município de Água Fria, Estado da Bahia,doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços de Engenharia, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e legislação complementar, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.- Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação de serviços entre os contratantes acima mencionados, afim de que a o **Sr. NELSON FERREIRA DE AZEVEDO** realize a prestação de serviços técnicos de profissional especializado em engenharia civil objetivando a fiscalização de obras, orçamentos e projetos de pavimentação.Visando o atendimento às demandas e atividades desta secretaria, conforme solicitado no processo administrativo **nº 03.003/2017** Inexibilidade **nº 005/2017.**

Item	Descrição	Unidade	Qte
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	MÊS	12

1.2. – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e a supressão resultante de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1. º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

1.3 - Ficará a cargo da **CONTRATADA** as despesas com seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução do objeto desta licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. – A **CONTRATADA** se obriga a:

a) Disponibilizar o serviço descrito na Cláusula Primeira deste contrato, por um periodo de **25/01/2017 à 31/12/2017** em posto/estabelecimento de propriedade da Contratada, mediante requisições do preposto autorizado;
b) Assegurar a boa qualidade do serviço;
c) As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que inicia ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
d) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;

Scanned by CamScanner

e) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE;**
f) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE;**
g) Prestar os serviços licitados nos prazos previstos no presente Contrato;
h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
I) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação;
j) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
3.1. – O **CONTRATANTE** se obriga a:

a)Designar prepostos para fiscalizar, aportar falhas e atestar o recebimento do objeto;
b)Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA;**
c)Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da nova fatura correta;
d)Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
e)Declarar os serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. – O valor global do presente contrato é de **R$: 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), sendo pagas em 12 parcelas mensais de R$:3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)** constante da proposta integrante do Processo Administrativo **nº 03.003/2017**, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços, objeto deste instrumento.

4.2 – Os pagamentos serão efetuados após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social e da certidão de regularidade com o FGTS, sob pena de não pagamento.

SUB-CLÁUSULA QUARTA - **Os** pagamentos deveram ser depositados na conta da contratada de nº Agencia:, aberta na Cidade de

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA,** adote as providências necessárias à sua correção.Passará a ser considerado, para efeito de pagamento a data de representação da fatura, devidamente corrigida.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

Scanned by CamScanner

5.1. – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULASEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. – A vigência deste Contrato será de 25/01/2017 à 31/12/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – A LOCAÇÃO DE RECURSOS

7.1. – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:	**02.02 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**
Projeto / Atividade:	**2039 – Manutenção das Ações da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**
Elemento de Despesa:	**3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**
Fonte de Recurso:	**0 – Recursos Ordinários**

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. – Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

a) Inadimplência pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
b) Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";
c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.
f) Finalização do processo licitatório na modalidade cabível, para execução anual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

9.1. – A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à

da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da prestação do serviço que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre serviço efetuado, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

10.1 – O presente Contrato será publicado, por extrato, no Mural das Dependências Públicas Municipais e em Diário Oficial no prazo máximo de vinte (20) vinte dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

11.1. – As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Irará, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.
E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

ÁGUA FRIA, 25 de janeiro de 2017.

MANOEL ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

NELSON FERREIRA DE AZEVEDO
CPF: sob nº 645.389.235-91
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: _____
TESTEMUNHA 2: _____

Scanned by CamScanner

COPEL
FL 034
Água Fria - Ba

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ
ESTADO DA BAHIA
Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (75) 3247-3800.
C.N.P.J. N° 13.626.205/0001-29

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, conforme procedimento da **Prefeitura de Irará**, que o Engº Nelson Ferreira de Azevedo, inscrita no CREA – BA sob nº 50.673-D, sedio à Av. Ulisses Guimarães Q/ Bl/2, AP203, Sussuarana, Salvador Bahia, fiscalizou para a **Prefeitura Municipal Irará - Bahia, a obrra pavimentação em paralelepípedo, das Ruas: Aristeu Nogueira, 1ª Travessa José Ferreira Souza, 2ª Travessa José Ferreira Souza e Trav. Condomínio Cruzeiro do Sul na sede do município. Irará/BA**. De acordo com as especificações, normas técnicas e projetos. Segue abaixo as quantidades executadas.

Início da obra: 21/02/2019 Conclusão da obra: 20/12/2019

Pavimentação em paralelepípedo totalizando: 3.367,63 m2

Local: Rua Aristeu Nogueira, Centro, Irara – Bahia. CEP: 44.255-000

Convenio: Contrato de Repasse nº 80867/2017 – Ministério do Desenvolvimento Regional / Caixa, Contrato 032/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Irara, BA CNPJ: 13.626.205/0001-29

Contratado: 3 Ramos Construções Eireli, CNPJ: 26.157.090/0001-12, CREA 001005726-9

1	**PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSOS LOGRADOUROS DA CIDADE DE IRARA-BA**		
1.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6.00
1.1.2	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	3,367.63
1.1.3	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	3,367.63
1.1.4	Demolição manual de concreto simples (meio fio)	m³	25.20
1.2	**PAVIMENTAÇÃO**		
1.2.1	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	3,367.63
1.2.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1,019.22
1.2.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	105.49
1.3	**SINALIZAÇÃO VIARIA**		
1.3.1	Sinalização permanente, vertical, com placa de aço (60x60cm) com poste de madeira 3,50m	un	19.00
1.3.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	un	6.00
1.4	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
1.4.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	3,367.63

Irara, 21 de janeiro de 2020

Juscelino Souza dos Santos
Prefeito Municipal

COPEL
FL 035
Água Fria - Ba

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
CNPJ. 13.606.702/0001-65

Rua Rui Barbosa, n.º 10 – Centro
CEP: 48.170-000 – Água Fria - Bahia | e-mail: contratos@aguafria.ba.gov.br
Tel: 75 3294-2117/2161/2060 – Fax: 75 3294-2109

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A prefeitura Municipal de ÁGUA FRIA-Bahia, situada na Rua Rui Barbosa, nº 10, Centro, Cep 48170-000, no CNPJ, sob nº 13.606.702/0001-65, atesta para os devidos fins e efeitos legais, que o Engº. Nelson Ferreira de Azevedo contratado como fiscal da obra, **ACOMPANHOU TODOS AS ETAPAS FISCALIZADO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇO REALIZADOS PELA EMPRESA ESPECIALIZADA NA REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA. CONFORME CONTRATO Nº 097/2018, TOMADA DE PREÇO Nº004/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.011/2018.** Cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone. Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem as especificações e exigências de acordo com os projetos memoriais descritivos e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória, conforme discriminação abaixo:

Valor do contrato: R$ 360.161,79 (trezentos e sessenta mil e cento e sessenta e um reais e setenta e nove centavos).

Período de execução: 28/08/2019 à 10/09/2020

Modalidade
CONTRATO DE REPASSE

Construtora
EMPREITEIRA SOUZA BISPO LTDA

Número do CTEF	**Número do CPMI**
1025473-63	155/2019

Manoel Alves dos Santos
Prefeito Municipal

COPEL
FL 036
Água Fria - Ba

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
CNPJ. 13.606.702/0001-65

Rua Rui Barbosa, n.º 10 – Centro
CEP: 48.170-000 – Água Fria - Bahia | e-mail: contratos@aguafria.ba.gov.br
Tel: 75 3294-2117/2181/2060 – Fax: 75 3294-2109

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	**ADMINISTRAÇÃO**		
1.1	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	H	65,00
1.2	Encarregado geral com encargos complementares	H	250,00
2.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
2.1	Locação de serviços de pavimentação	M2	413,35
2.2	Execução de escritório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos. Af_02/2016	M2	10,00
3.0	**DEMOLIÇÕES E TRANSPORTES**		
3.1	Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado	M	140,74
3.2	Demolição de pavimentação asfáltica com utilização de martelo perfurador, espessura até 15 cm, exclusive carga e transporte	M2	286,08
3.3	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto	M2	172,25
3.4	Carga manual de entulho em caminhao basculante 6 m3	M3	28,65
3.5	Transporte com caminhão basculante de 6 m3, em via urbana em leito natural (unidade: m3xkm). Af_01/2018	M3XKM	143,23
4.0	**PAVIMENTAÇÃO/URBANISMO**		
4.1	Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, 13 cm base x 22 cm altura. Af_06/2016	M	112,36
4.2	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (cbuq), camada de rolamento, com espessura de 6,0 cm - exclusive transporte. Af_03/2017	M3	2,49
4.3	Fresagem de pavimento asfáltico (profundidade 5,0 cm), em locais com nivel baixo de interferência. Af_03/2017	M2	49,77
4.4	Pintura de ligacao com emulsao rr-1c	M2	49,77
4.5	Execução de pátio/estacionamento em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. Af_12/2015	M2	437,89
4.6	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhao basculante 6m3 (carga e descarga manuais)	M3	2,49
4.7	Transporte com caminhão basculante de 6 m3, em via urbana em leito natural (unidade: m3xkm). Af_01/2018	M3XKM	12,44
4.8	Piso em pedra portuguesa assentado sobre base de areia, rejuntado com cimento comum	M2	65,03
4.9	Plantio de grama em placas. Af_05/2018	M2	1.108,36
4.10	Banco de madeira de lei sem encosto, tipo sueco, medindo 45x45x300cm		25,00

Manoel Alves dos Santos
Prefeito Municipal

COPEL
FL 037
Água Fria - Ba

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
CNPJ. 13.606.702/0001-65

Rua Rui Barbosa, n.º 10 – Centro
CEP: 48.170-000 – Água Fria - Bahia | e-mail: contratos@aguafria.ba.gov.br
Tel: 75 3294-2117/2181/2060 – Fax: 75 3294-2109

4.11	Areia amarela, areia barrada ou arenoso (retirado no areial,sem transporte)	M3	11,86
4.12	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhao basculante 6m3 (carga e descarga manuais)	M3	14,82
4.13	Transporte com caminhão basculante de 6 m3, em via urbana em leito natural (unidade: m3xkm). Af_01/2018	M3XKM	74,11
4.14	Gangorra com 3 pranchas em aço industrial ou madeira (Sergipark ou similar)	UNID	1,00
4.15	Balanço 3 lugares em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar	UNID	1,00
4.16	Escorregadeira em aço carbono c/2,00m de pista (Sergipark ou similar)	UNID	1,00
4.17	Brinquedo - Gira-gira (carrossel ø=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada e=1/4", sergipark ou similar	UNID	1,00
4.18	Planta - Coroa de cristo vermelha (euphorbia milii), fornecimento e plan	UNID	1.292,83
4.19	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=13 a 16cm	UNID	194,10
4.20	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	M3	1,93
4.21	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual. Af_07/2016	M3	0,84
4.22	Carga manual de entulho em caminhao basculante 6 m3	M3	2,41
4.23	Transporte com caminhão basculante de 6 m3, em via urbana em leito natural (unidade: m3xkm). Af_01/2018	M3XKM	12,06
5.0	**PERGOLADOS**		
5.1	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual. Af_07/2016	M3	0,68
5.2	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	M3	0,81
5.3	Carga manual de entulho em caminhao basculante 6 m3	M3	1,01
5.4	Transporte com caminhão basculante de 6 m3, em via urbana em leito natural (unidade: m3xkm). Af_01/2018	M3XKM	5,06
5.5	Madeira roliça tratada, eucalipto ou equivalente da região, h=6 m, d=16 a 19 cm	M	323,21
5.6	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhao basculante 6m3 (carga e descarga manuais)	M3	11,67
5.7	Transporte com caminhão basculante de 6 m3, em via urbana em leito natural (unidade: m3xkm). Af_01/2018	M3XKM	933,43
6.0	**ABRIGO DE ÔNIBUS**		
6.1	**ARQUITETÔNICO**		

Manoel Alves dos Santos
Prefeito Municipal

COPEL
FL 038
Água Fria - Ba

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
CNPJ. 13.606.702/0001-65

Rua Rui Barbosa, n.° 10 – Centro
CEP: 48.170-000 – Água Fria - Bahia | e-mail: contratos@aquafria.ba.gov.br
Tel: 75 3294-2117/2181/2060 – Fax: 75 3294-2109

6.1.1	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	M3	8,82
6.1.2	Carga manual de entulho em caminhao basculante 6 m3	M3	11,47
6.1.3	Transporte com caminhão basculante de 6 m3, em via urbana em leito natural (unidade: m3xkm). Af_01/2018	M3XKM	57,33
6.1.4	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_06/2014	M2	4,50
6.1.5	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400 l. Af_06/2014	M2	9,00
6.1.6	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área menor que 5m2. espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	M2	30,96
6.1.7	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	M2	9,00
6.1.8	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos. Af_06/2014	M2	9,00
6.1.9	Piso industrial de alta resistencia, espessura 8mm, incluso juntas de dilatacao plasticas e polimento mecanizado	M2	25,60
6.1.10	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m2. Af_06/2014	M2	9,80
6.1.11	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, não aderido, espessura 5cm. Af_06/2014	M2	35,40
6.1.12	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes. Af_06/2014	M2	30,96
6.1.13	Porta de alumínio de abrir com lambri, com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. Af_08/2015	M2	3,78
6.1.14	Soleira em mármore, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. Af_06/2018	M	1,80
6.1.15	Banco de madeira de lei sem encosto, tipo sueco, medindo 45x45x300cm	UNID	4,00
6.1.16	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical. Af_12/2015	M2	57,04
6.1.17	Telhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo portuguesa, com até 2 águas, incluso transporte vertical. Af_06/2016	M2	57,04
6.2	**ESGOTO**		

Manoel Alves dos Santos
Prefeito Municipal

COPEL
FL 039
Água Fria - Ba

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
CNPJ. 13.606.702/0001-65

Rua Rui Barbosa, n.° 10 – Centro
CEP: 48.170-000 – Água Fria - Bahia | e-mail: contratos@aquafria.ba.gov.br
Tel: 75 3294-2117/2181/2060 – Fax: 75 3294-2109

6.2.1	Tubo pvc, serie r, água pluvial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. Af_12/2014	M	0,74
6.2.2	Tubo pvc, serie r, água pluvial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. Af_12/2014	M	3,28
6.2.3	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	UNID	2,00
6.2.4	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	UNID	2,00
6.2.5	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, fornecida e instalada em ramais de encaminhamento de água pluvial. Af_12/2014	UNID	2,00
6.2.6	Tubo pvc, serie r, água pluvial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. Af_12/2014	M	1,58
6.2.7	Junção de redução invertida,pvc soldável, 100x50 mm, série normal para esgoto predial	M2	2,00
6.2.8	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	UNID	2,00
6.2.9	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado dn 60cm com tampa h= 60cm - fornecimento e instalacao	UNID	2,00
6.3	**ÁGUA FRIA**		
6.3.1	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	M	10,98
6.3.2	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. Fornecido e instalado em ramal de água. Af_12/2014	UNID	2,00
6.3.3	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	UNID	12,00
6.3.4	Te, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	UNID	2,00
6.3.5	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação. Af_12/2013	UNID	2,00
6.3.6	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão tipo garrafa em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação. Af_12/2013	UNID	2,00
6.4	**ELÉTRICO**		
6.4.1	Luminaria de sobrepor em chapa de aco com aletas plasticas, para 2 lampadas, base e27, potencia maxima 40/60 w (nao inclui lampadas)	UNID	4,00
6.4.2	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexivel corrugado	UNID	4,00

Manoel Alves dos Santos
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
CNPJ. 13.606.702/0001-65

Rua Rui Barbosa, n.º 10 – Centro
CEP: 48.170-000 – Água Fria - Bahia | e-mail: contratos@aguafria.ba.gov.br
Tel: 75 3294-2117/2181/2060 – Fax: 75 3294-2109

7.0	**QUISOQUE**		
7.1	**ARQUITETÔNICO**		
7.1.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_06/2014	M2	62,25
7.1.2	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400 l. Af_06/2014	M2	121,10
7.1.3	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área menor que 5m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	M2	92,88
7.1.4	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	M2	21,42
7.1.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos. Af_06/2014	M2	21,42
7.1.6	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes. Af_06/2014	M2	55,08
7.1.7	Revestimento cerâmico para paredes externas em pastilhas de porcelana 5 x 5 cm (placas de 30 x 30 cm), alinhadas a prumo, aplicado em panos com vãos. Af_06/2014	M2	37,85
7.1.8	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m2. Af_06/2014	M2	15,62
7.1.9	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, não aderido, espessura 5cm. Af_06/2014	M2	15,62
7.1.10	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado. Af_07/2016	M3	1,75
7.1.11	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical. Af_12/2015	M2	35,65
7.1.12	Telhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo portuguesa, com até 2 águas, incluso transporte vertical. Af_06/2016	M2	35,65
7.1.13	Porta de alumínio de abrir com lambri, com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. Af_08/2015	M2	5,88
7.1.14	Soleira em mármore, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. Af_06/2018	M	2,80
7.1.15	Verga pré-moldada para portas com até 1,5 m de vão. Af_03/2016	M	3,00

Manoel Alves dos Santos
Prefeito Municipal

COPEL
FL 041
Água Fria - Ba

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
CNPJ. 13.606.702/0001-65

Rua Rui Barbosa, n.º 10 – Centro
CEP: 48.170-000 – Água Fria - Bahia | e-mail: contratos@aguafria.ba.gov.br
Tel: 75 3294-2117/2181/2060 – Fax: 75 3294-2109

7.1.16	Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação com parafuso, vedação com espuma expansiva pu, com vidros, padronizada. Af_07/2016	M2	1,92
7.1.17	Verga pré-moldada para janelas com até 1,5 m de vão. Af_03/2016	M	10,20
7.2	**ESGOTO**		
7.2.1	Tubo pvc, serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	M	38,30
7.2.2	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. Af_12/2014	UNID	4,00
7.2.3	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	UNID	2,00
7.2.4	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, fornecida e instalada em ramais de encaminhamento de água pluvial. Af_12/2014	UNID	4,00
7.2.5	Tubo pvc, serie r, água pluvial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. Af_12/2014	M	8,68
7.2.6	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	UNID	2,00
7.2.7	Tubo pvc, serie r, água pluvial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. Af_12/2014	M	4,65
7.2.8	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	UNID	8,00
7.2.9	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	UNID	4,00
7.2.10	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	UNID	2,00
7.2.11	Caixa de gordura em pvc, diametro minimo 300 mm, diametro de saida 100 mm, capacidade aproximada 18 litros, com tampa	UNID	2,00
7.2.12	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado dn 60cm com tampa h= 60cm - fornecimento e instalacao	UNID	4,00
7.2.13	Fossa septica, sem filtro, para 4 a 7 contribuintes, cilindrica, com tampa, em polietileno de alta densidade (pead), capacidade aproximada de 1100 litros (nbr 7229)	UNID	1,00
7.2.14	Sumidouro concreto pre moldado, completo, para 10 contribuintes	UNID	1,00
7.3	**ÁGUA FRIA**		

Manoel Alves dos Santos
Prefeito Municipal

COPEL
FL 042
Água Fria - Ba

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
CNPJ. 13.606.702/0001-65

Rua Rui Barbosa, n.º 10 – Centro
CEP: 48.170-000 – Água Fria - Bahia | e-mail: contratos@aguafria.ba.gov.br
Tel: 75 3294-2117/2181/2060 – Fax: 75 3294-2109

7.3.1	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	M	17,80
7.3.2	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. Fornecido e instalado em ramal de água. Af_12/2014	UNID	4,00
7.3.3	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	UNID	13,00
7.3.4	Te, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	UNID	2,00
7.3.5	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação. Af_12/2013	UNID	2,00
7.3.6	Lavatório louça branca com coluna, *44 x 35,5* cm, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e com torneira cromada padrão popular - fornecimento e instalação. Af_12/2013	UNID	2,00
7.3.7	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação. Af_12/2013	UNID	2,00
7.3.8	Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana em metal cromado e sifão flexível em pvc - fornecimento e instalação. Af_12/2013	UNID	2,00
7.3.9	Bancada em granito branco fortaleza, e = 2cm	M2	3,88
7.3.10	Bancada de granito cinza polido para pia de cozinha 1,50 x 0,60 m - fornecimento e instalação. Af_12/2013	UNID	2,00
7.4	**ELÉTRICO**		
7.4.1	Quadro de distribuicao de energia p/ 6 disjuntores termomagneticos monopolares sem barramento, de embutir, em chapa metalica - fornecimento e instalacao	UNID	2,00
7.4.2	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	19,25
7.4.3	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	24,10
7.4.4	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	59,82
7.4.5	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UNID	4,00
7.4.6	Interruptores simples (2 modulos) + tomada 2p+t 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulos)	UNID	2,00
7.4.7	Interruptor simples (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UNID	2,00
7.4.8	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UNID	2,00

Manoel Alves dos Santos
Prefeito Municipal

COPEL
FL 043
Água Fria - Ba

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
CNPJ. 13.606.702/0001-65

Rua Rui Barbosa, n.º 10 – Centro
CEP: 48.170-000 – Água Fria - Bahia | e-mail: contratos@aguafria.ba.gov.br
Tel: 75 3294-2117/2181/2060 – Fax: 75 3294-2109

7.4.9	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexivel corrugado	UNID	10,00
7.4.10	Luminaria de sobrepor em chapa de aco com aletas plasticas, para 2 lampadas, base e27, potencia maxima 40/60 w (nao inclui lampadas)	UNID	6,00
7.4.11	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexivel corrugado	UNID	6,00
8.0	**ILUMINAÇÃO PÚBLICA**		
8.1	Poste em aço galvanizado, para iluminação pública, cônico, contínuo, reto, h=6.00m, d=126mm (base) e d=60mm (topo)ref.1006/B, incl.base concreto	UNID	18,00
8.2	Luminária em LED para iluminação pública,120W,bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj,FP 0,97, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar Rev. 01	UNID	31,00
8.3	Eletroduto corrugado flexível Ø 1.1/2" em PEAD, tipo Kanaduto/SW (Kanaflex ou similar)	M	286,74
8.4	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	341,91
8.5	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	516,81
8.6	Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno brita	UNID	18,00
8.7	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_03/2016	M3	12,36
8.8	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. Af_04/2016	M3	11,97
8.9	Carga manual de entulho em caminhao basculante 6 m3	M3	0,51
8.10	Transporte com caminhão basculante de 6 m3, em via urbana em leito natural (unidade: m3xkm). Af_01/2018	M3XKM	2,00
9.0	**LIMPEZA FINAL**		
9.1	Limpeza final da obra	M2	3.037,53

Água Fria - BA, 03 de dezembro, 2020

Manoel Alves dos Santos
Prefeito Municipal

COPEL
FL 044
Água Fria - Ba

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA FRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL AVULSA DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFAS-e

Número da Nota: **2020346**
Competência: **Dezembro/2020**
Data e Hora da Emissão: **02/12/2020 00:00:00**
Código Verificação: **NFA2A50DC**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
645.389.235-91
Nome/Razão Social:
NELSON FERREIRA DE AZEVEDO
Endereço:
RUA SATIRO MARTINS Nº 59 ,BAIRRO PATAIBA CIDADE: AGUA FRIA - BA
E-mail:
NELSON.JPM@GMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: Telefone.
13.606.702/0001-65
Nome/Razão Social:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA FRIA
Endereço:
RUA RUI BARBOSA Nº 10 ,BAIRRO CENTRO CIDADE: AGUA FRIA - BA
E-mail:
matheus182907@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DE ADITIVOS, MEDIÇÕES, JUSTIFICATIVAS, ADEQUAÇÃO DE PROJETOS E RESPOSTA AS PENDENCIAS RELACIONADAS AS OBRAS NESTE MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITADO NO CONTRATO Nº0113A/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2019. REFERENTE AO PERÍODO DE 01/11/2020 A 30/11/2020. OBS. CONTA CORRENTE 40.273-7 AGENCIA 5687-1 BANCO DO BRASIL

VALOR TOTAL DA NOTA: R$ 3.500,00

Item da Lista de Serviços - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.

VALOR SERVIÇOS:	VALOR DEDUÇÃO:	DESC. INCOND:	BASE DE CÁLCULO.	ALÍQUOTA:	VALOR ISS:	VALOR ISS RETIDO:	DESC. COND:
R$ 3.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.500,00	5%	R$ 0,00	R$ 175,00	R$ 0,00

VALOR PIS:	VALOR COFINS:	VALOR IR:	VALOR INSS:	VALOR CSLL:	OUTRAS RETENÇÕES:	VALOR LÍQUIDO:
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.325,00

DADOS COMPLEMENTARES

OUTRAS INFORMAÇÕES / CRITICAS

EXIGIBILIDADE ISS	REGIME TRIBUTAÇÃO	TIPO CONTRIBUINTE	LOCAL. PRESTAÇÃO SERVIÇO	LOCAL INCIDÊNCIA
EXÍGIVEL	TRIBUTADO NO MUNICÍPIO	AVULSO	AGUA FRIA - BA	AGUA FRIA - BA

Observação:
NOTA ELETRÔNICA AVULSA: referente a AIDF nº 24600
ISSQN RETIDO: RESPONSÁVEL TOMADOR: C.N.P.J 13.606.702/0001-65 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA FRIA

Sistema de desenvolvido pela Freire Informática

COPEL
FL 045
Água Fria - Ba

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Senhora Presidenta da CPL,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao processo administrativo, previstas no art. 38, *caput*, da Lei 8.666/93, autorizo a abertura do procedimento licitatório e encaminho o presente processo a V. Sa . para as providências decorrentes.

Água Fria (BA), 02 de Fevereiro de 2021.

RENAN BARROS
Prefeito Municipal

COPEL
FL 046
Água Fria - Ba

SOLICITAÇÃO DE EXAME JURÍDICO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Senhor Assessor Jurídico,

Observado que o Processo Administrativo sob o nº 03.016/2021 versa sobre a contratação de NELSON FERREIRA DE AZEVEDO para prestação de serviços técnicos de Engenharia, com lastro no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, estamos encaminhando-o a V.Sa. para exame e emissão de parecer acerca da legalidade da contração por inexigibilidade de licitação, nos termos da já referida Lei.

Água Fria - BA, 02 de Fevereiro de 2021.

Maria Tereza Correia dos Santos da Silva
Presidenta da CPL

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
Site: dispensaaguafria2019@gmail.com
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787

COPEL
FL 047
Água Fria - Ba

Salvador – Bahia, 03 de fevereiro de 2021

Consulente : **Prefeitura de Água Fria**
Consultado : **Assessor Jurídico**

Contratação Direta. Inexigibilidade. Assessoria e Consultoria. Profissional. Engenharia. Fiscalização de Obras e Outros Serviços. Processo Administrativo nº 03.016/2021. Inexigibilidade nº 005/2021. Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

1. O Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação submete a exame e parecer o processo que trata da contratação do profissional NELSON FERREIRA DE AZEVEDO, CPF nº 645.389.235-91, e cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de fiscalização de obras, elaboração de projetos básicos e executivos, aditivos, realização de medições, análise de propostas de licitações, análise de recursos em licitações, questionamentos do Tribunal de Contas e demais atividades correlatas.

2. Encontram-se anexos a esta, para instruir o exame, o Processo Administrativo nº 03.016/2021, Inexigibilidade nº 005/2021, com vista à deflagração do procedimento licitatório para a referida contratação.

2.1 Ao que se vê, o processo encontra-se instruído com Requisição de Compras, Termo de Referência/Projeto Básico, Pré-Empenho, Proposta de Preços, comprovações técnicas, de preço e documentação de habilitação (contrato Social) e regularidade fiscal (Conjunta Federal, FGTS, Estadual, Municipal e Trabalhista), do profissional acima citado, e autorização da autoridade competente.

3. Decerto, *a prima face*, para encontrar quais os requisitos que possibilitam a referida contratação sob o viés da inexigibilidade, mister se faz observar a norma que lhe autoriza, portanto, a Lei n. 8.666/93, haja vista que não existe lei municipal que trate da matéria.

3.1. Sobremais, mesmo sendo arcabouço normativo bastante conhecido, traremos a lume a integridade da norma específica, posto que é precisamente dela, por ora, que irá se fazer uma irrupção hermenêutica, para extração das exigências que autorizam a inexigibilidade.

COPEL
FL 068
Água Fria - Ba

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
§ 1o Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
§ 2o Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis." (destacamos o original)

4. Assim, podemos perceber que o inciso II da previsão legal digitada acima traz em seu cerne três situações que, acumuladas, inviabilizam a concorrência pública, permitindo, por isso mesmo, a contratação direta por inexigibilidade, como o caso em tela.

5. De imediato percebemos que os **serviços técnicos profissionais especializados** não são de regra possíveis de serem contratados por inexigibilidade (II, art. 25 da Lei n. 8.666/93), **salvo aqueles previstos no art. 13 da Lei das Licitações e Contratos**

COPEL
FL 049
Água Fria - BA

Administrativos. Em outro giro, só os serviços postos pela norma em comento, e tão só esses, podem ser contratados com preterição da disputa de mercado, pelo engenho da inexigibilidade.

6. Os serviços excepcionados pelo legislador, por uma breve análise, exigem uma soma de caracteres cumuláveis. Quer dizer então que deve se tratar de **serviço**, sendo o mesmo prestado de forma **técnica** e por **profissional** que tenha **especialização**. Para o arguto e talentoso professor Marçal Justen Filho[1] *"o conceito legal é composto pela soma de todas essas características. Trata-se de um serviço técnico. Mas, além de técnico, é profissional. E, além de profissional, é especializado. Não basta uma habilitação genérica para o desempenho de serviços dotados dessa complexidade"*.

7. Tecendo conceito em torno da expressão criada pelo legislador infraconstitucional, como sendo um dos requisitos para a contratação direta, o sempre lembrado publicista Hely Lopes Meirelles[2], expressa as bem colocadas elucubrações:

> ***"É aquele que exige, além da habilitação profissional pertinente, conhecimentos mais avançados na técnica de sua execução, operação ou manutenção. Esses conhecimentos podem ser científicos ou tecnológicos, vale dizer, de ciência pura ou de aplicada ao desenvolvimento das atividades humanas e às exigências do processo social e econômico em todos os aspectos."***

8. Então, para sabermos quais serviços qualificados são esses é de rigor fazer alusão ao rol eminentemente taxativo do que pode ser considerado serviço técnico profissional especializado. Repita-se, o elenco de situações talhado na norma citada trata-se de *numerus clausus*, não comportando elastecimento. Vejamos então o âmago da norma comezinha:

> ***"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:***
> ***I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;***
> ***II - pareceres, perícias e avaliações em geral;***
> ***III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;***

[1] *Comentários à Lei de Licitações e Contratos*. 13ª ed., São Paulo: Dialética, 2009, p. 165.
[2] *Estudos e Pareceres de Direito Público*, Vol. III, São Paulo: RT, 1984, p. 83.

COPEL
FL 050
Água Fria - Ba

IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.
VIII - (Vetado).
§1º Ressalvados os casos de inexigibilidade de licitação, os contratos para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados deverão, preferencialmente, ser celebrados mediante a realização de concurso, com estipulação prévia de prêmio ou remuneração.
§2º Aos serviços técnicos previstos neste artigo aplica-se, no que couber, o disposto no art. 111 desta Lei.
§3º A empresa de prestação de serviços técnicos especializados que apresente relação de integrantes de seu corpo técnico em procedimento licitatório ou como elemento de justificação de dispensa ou inexigibilidade de licitação, ficará obrigada a garantir que os referidos integrantes realizem pessoal e diretamente os serviços objeto do contrato."

9. É cediço que a normatização em destaque cuida de enumerar todos os serviços profissionais técnicos especializados passíveis de serem adquiridos pela Administração. Porém, o que pretende o legislador com esse rol é exatamente delimitar quais, dentre os incontáveis serviços técnicos profissionais especializados, podem ser obtidos no mercado pelo viés da inexigibilidade.

10. In casu, a destacada contratação, mediante os requisitos verificados e documentação colacionada, trata-se de serviço; sendo estes inegavelmente técnicos, posto que a sua efetivação importa aplicação de conhecimento teórico e de habilidade pessoal; é também desenvolvidos por profissional, razão pela qual o seu executor é advogado, daí profissional legalmente reconhecido e regulamentado; por fim, temos que os mesmos serviços são especializados, posto estarem jungidos a determinado seguimento do Direito, sendo esse o Público, onde, nem todos os profissionais da ciência jurídica teriam condições de prestar, de modo a satisfazer a real necessidade da Administração.

11. Por essas breves linhas, fica claro que um dos requisitos autorizadores da contratação do profissional NELSON FERREIRA DE AZEVEDO, CPF nº 645.389.235-91, está sumamente observado, na medida em que todos os qualificativos do requisito estão preenchidos e comprovados nos autos.

12. Passando à verificação de outros dois requisitos encravados no próprio texto do art. 25, inciso II, do qual já fizemos os destaques necessários, resta indene de dúvidas que ali há uma condição *sine qua non* a ser suplantada: tem a Administração, que no caso particular, perceber que o serviço (entre os do art. 13) é de **natureza singular**, devendo ser este prestado por quem tem **notória especialização**.

13. Abeberando-se do escólio das sempre bem anunciadas lições do Doutor Marçal Justen[3], temos que o mesmo subdivide a notória especialização em dois caracteres. Para o Douto, a exigência se erige quando presente se faz a especialização e a notoriedade. Vejamos as colocações, que, ao final, complementam as nossas:

> ***"A complexidade do objeto a ser executado exige que somente pessoas de alta qualificação sejam escolhidas pela Administração. Para evitar o despropósito de contratação de pessoas não qualificadas para a execução de serviços de natureza singular, a lei exigiu o requisito da notória especialização. A fórmula conjuga dois requisitos, a especialização e a notoriedade.***
> ***(...)***
> ***A especialização consiste na titularidade objetiva de requisitos que distinguem o sujeito, atribuindo-lhe maior habilitação, do que a normalmente existente no âmbito dos profissionais que exercem a atividade. (...)***
> ***A notoriedade significa o reconhecimento da qualificação do sujeito por parte da comunidade. (...)" (destacamos)***

14. Nesta esteira, verifica-se nos autos toda a documentação que reflete a especialização do profissional. Com efeito, os atestados apontam que este preza pela resolução dos problemas afins, mediante conceitos acadêmicos e científicos conquistados em laboratórios de estudos e experiências.

15. Adentrando à singularidade, podemos afirmar que são os serviços que, quando prestados, exigem do operador atributos que lhes são próprios e só esses atendem ao anseio administrativo. Se a inexigibilidade supõe impossibilidade de competição, certo será a contratação direta dos serviços em que dependam das habilidades intelectuais e pessoais do prestador. Isso porque estamos no campo do subjetivismo, onde o Gestor terá que lançar mão de sentimentos e impressões pessoais para inferir quem melhor, através de características também próprias do ofertante, satisfaz o interesse público.

---

[3] Ob. cit., p. 357/358.

COPEL
FL 050
Água Fria - Ba.

16. Em reforço ao entabulado, recomendável é abeberar-se das engenhosas lições do administrativista Celso Antônio Bandeira de Melo[4], onde discorre sobre a questão com a seguinte simplicidade:

> ***"37. Em suma: a singularidade é relevante e um serviço deve ser havido como singular quando nele tem de interferir, como requisito de atendimento da necessidade administrativa, um componente criativo do seu autor, envolvendo o estilo, o traço, a engenhosidade, a especial habilidade, a contribuição intelectual, artística, ou a argúcia de quem o executa, atributos estes, que são precisamente os que a administração reputa convenientes e necessita para a satisfação do interesse público em causa.***
> ***Embora outros, talvez até muitos, pudessem desempenhar a mesma atividade científica, técnica ou artística, cada qual o faria à sua moda, de acordo com os próprios critérios, sensibilidades, juízos, interpretações e conclusões, parciais ou finais, e tais fatores individualizados repercutiram necessariamente quanto a maior ou menor satisfação do interesse público. Bem por isso não é indiferente que sejam prestados pelo sujeito "A" ou pelos sujeitos "B" ou "C", ainda que todos estes fossem pessoas de excelente reputação.***
> ***38. É natural, pois, que, em situações deste gênero, a eleição de eventual contratado – a ser obrigatoriamente escolhido entre os sujeitos de reconhecida competência na matéria – recaia em profissional ou empresa cujos desempenhos despertem no contratante a convicção de que, para o caso, serão presumivelmente mais indicados do que os de outros, despertando-lhe a confiança de que produzirá a atividade mais adequada para o caso.***
> ***Há, pois, nisto, também um componente subjetivo ineliminável por parte de quem contrata." (destaques nossos)***

17. Em relação aos preços, constam do processo outros contratos firmados pelo profissional com objeto semelhante, o que, de acordo com a Comissão de Licitação, comprovem a sua compatibilidade com aqueles praticados no mercado.

[4] *Curso de Direito Administrativo.* 25ª Ed., São Paulo: Malheiros, 2008, 541.

COPEL
FL 053
Água Fria - Ba

18. No ensejo, aproveitamos para manifestar nossa opinião em relação à minuta do contrato que compõem o processo, uma vez que a mesma está de acordo com as letras impositivas do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93.

19. Diante do exposto, sendo reconhecido pela Autoridade Competente a existência dos requisitos ensejadores da inexigibilidade, não vislumbramos óbice para que o Ordenador de Despesas reconheça a inexigibilidade de licitação para o caso em tela, com embasamento no inciso II, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

20. Por fim, informamos que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, a documentação anexa ao presente processo e a legislação vigente até a presente data. Destarte, à luz dos nossos normativos, incumbe a essa Assessoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Consulente, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa envolvidos na demanda.

Este é o entendimento que elevo à consideração superior.

Tácio Cheab Ribeiro
OAB/BA nº 25.235

1 – Reconheço a existência dos requisitos ensejadores da inexigibilidade e determino o prosseguimento do processo de contratação.
2 – À CPL para as providências cabíveis.

Água Fria - BA, 03 de fevereiro de 2021.

RENAN BARROS
Prefeito Municipal

Nº 037/2021

COPEL
FL 054
Água Fria - Ba

PORTARIA Nº. 037, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a designação da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Fria e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei nº 8.666/93, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar os(as) Srs(as). MARIA TEREZA CORREIA DOS SANTOS – Matricula: 10016, JUCILENE MOTA PEREIRA – Matrícula: 195, JONATAS BRITO SANTANA – Matrícula: 73476, JALDEMIR LIMA SANTOS – Matrícula: 73437 e JOANA ANGÉLICA LIMA DA MOTA – Matrícula: 10025, para exercerem, sob a presidência da primeira, as atividades inerentes à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Fria – BA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os membros acima designados deverão exercer suas funções nos termos e limites da legislação vigente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de Janeiro de 2021, ficando revogadas às disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito Água Fria/BA, 26 de Janeiro de 2021

RENAN BARROS
Prefeito

COPEL
FL 055
Água Fria - Ba

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo n° 03.016/2021, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório e, em consequência, ADJUDICO o resultado em favor de NELSON FERREIRA DE AZEVEDO, ficando o mesmo convocado para retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

Água Fria, 02 de Fevereiro de 2021.

RENAN BARROS
Prefeito Municipal

COPEL FL 056 Água Fria - BA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008-2021
REF: INEXIGIBILIDADE Nº 005-2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.016/2021

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.606.702/0001-65, com sede na Rua Ruy Barbosa, nº 10, Centro, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. **RENAN ARAUJO BARROS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Irará, nº 9991, Centro, Água Fria/BA, CEP 48.170.000, inscrito no CPF sob o nº 816.101.145-15 e portador do RG nº 1127505770, doravante designado **CONTRATANTE**, e o Sr. **NELSON FERREIRA DE AZEVEDO**, inscrito no CPF 645.389.235-91, residente e domiciliado na Rua Satiro Martins, nº 059, Casa, Distrito de Pataíba, Água Fria/BA, CEP 48.170-000, denominado **CONTRATADO**, de conformidade com o Processo de Inexigibilidade nº 005/2021, homologada pelo Prefeito Municipal em 03 de fevereiro de 2021, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente Instrumento Particular de **CONTRATO Nº 008-2021**, que se regerá pelo disposto na Lei nº 8.666/93, atualizada, e normas legais aplicáveis à espécie, atendidas as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prestação de serviços técnicos especializados de fiscalização de obras, elaboração de projetos básicos e executivos, aditivos, realização de medições, análise de propostas de licitações, análise de recursos em licitações, questionamentos do Tribunal de Contas e demais atividades correlatas, de acordo com as condições e especificações Processo de Inexigibilidade nº 005-2021.

Parágrafo único. Integram-se ao presente instrumento todos os dispositivos do Processo de Inexigibilidade nº 005-2021 e a proposta do **CONTRATADO**, datada de 10 de janeiro de 2021, como se aqui estivessem transcritos, prevalecendo os dispositivos contratuais e os do ato convocatório sobre os termos da última, em caso de dúvida ou conflito.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O Contrato será executado de forma INDIRETA, sob regime de empreitada por preço global, segundo o disposto nos arts. 6º e 10º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações:

I - Do **CONTRATANTE:**

a) designar gestor e fiscal para os contatos e processo de acompanhamento das ações do **CONTRATADO**;

b) efetuar todos os pagamentos oriundos da execução dos serviços objeto do presente instrumento, procedendo às retenções e descontos previstos na legislação vigente;

COPEL FL 057 Água Fria - Ba

c) verificar e aceitar as faturas emitidas pelo **CONTRATADO,** recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, o qual somente voltará a fluir após a apresentação da nova fatura correta;

d) ceder espaço físico e informações necessárias ao bom desempenho dos serviços, tais como: projetos elaborados, propostas de captação de recursos já aprovadas, extratos bancários das contas dos convênios, fotos, medições, cópia do contrato, processo licitatório, bem como todo material necessário e apoio local para o desenvolvimento dos serviços contratados;

e) verificar e aceitar os serviços prestados pelo **CONTRATADO**, recusando-os quando inexatos.

f) prestar, verbalmente ou por escrito, ao **CONTRATADO** informações que visem esclarecer ou orientar a correta prestação dos serviços;

g) entregar a credencial de apresentação do **CONTRATADO** quando estiver desenvolvendo suas atividades vinculadas ao projeto ou atividade objeto desta contratação.

II - DO **CONTRATADO:**

a) executar fielmente os serviços objeto deste Contrato, responsabilizando-se por sua qualidade e correção, nos termos do Processo de Inexigibilidade nº 005-2021 e da sua proposta, datada de 10 de janeiro de 2021;

b) responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na execução deste Contrato, responsabilidade esta que não se exclui nem reduz em decorrência da fiscalização ou acompanhamento exercido pelo **CONTRATANTE**;

c) manter-se, durante o prazo de execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, preservando todas as condições de contratação exigidas, cabendo ao **CONTRATANTE** o direito de exigir, a qualquer tempo, a comprovação destas condições;

d) cumprir, rigorosamente, as exigências da legislação tributária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelo ônus resultante das infrações cometidas;

e) respeitar as normas de segurança do trabalho vigentes nas dependências do **CONTRATANTE**, das quais declara ter pleno conhecimento, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer acidentes ocorridos nestas dependências, causados por negligência, imprudência ou imperícia pelo não cumprimento das normas de segurança ou mau uso de equipamentos por parte de seus profissionais;

f) participar sempre que necessário, de reuniões com o **CONTRATANTE**, em razão dos serviços ou de melhor gerenciamento deste Contrato;

g) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás perante as repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente Contrato, inclusive efetuando, pontualmente, o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades;

COPEL FL 058 Água Fria - Ba

h) manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente dos serviços objetos deste Contrato, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**;

i) responder por erros motivados pela inobservância deste Contrato, leis, regulamentos, e normas em geral, de qualquer âmbito, aplicáveis ao objeto contratado;

j) não subcontratar, sequer parcialmente, os serviços que lhe foram adjudicados, salvo se expressamente autorizado, por escrito, pelo **CONTRATANTE**;

k) comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, sob pena de ser sustado o pagamento de quaisquer faturas que lhes forem devidas, até o cumprimento desta obrigação e da eventual regularização das pendências existentes;

l) prestar os serviços ora contratados, por meio de mão-de-obra especializada e devidamente qualificada, necessária e indispensável à completa e perfeita execução dos serviços, em conformidade com as especificações constantes do Projeto Básico e de acordo com a legislação em vigor;

m) disponibilizar técnico(os) para acompanhar o gestor em reuniões em Salvador, Feira de Santana ou Brasília para tratar de assuntos de interesse do **CONTRATANTE;**

n) substituir, imediatamente, se possível, sempre que exigido pelo CONTRATANTE, qualquer profissional cuja atuação, permanência ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório ao **CONTRATANTE**;

o) o presente contrato não implica a existência de vínculo laboral de qualquer natureza, de modo que não há subordinação, hierárquica e/ou definição do horário de trabalho, estabelecidos pelo **CONTRATANTE**;

p) arcar com despesas de locomoção e hospedagem, sempre que um profissional do **CONTRATADO** necessite se deslocar à sede do **CONTRATANTE**.

q) promover, por sua conta e risco, o transporte dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução deste Contrato;

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o preço global, fixo e irreajustável, de **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, em 11 (onze) parcelas mensais e sucessivas de **R$ 3.000,00 (três mil reais),** nos termos da sua proposta, datada de 10 de janeiro de 2021.

§1º O pagamento será realizado, mensalmente, em única parcela, após a efetiva execução dos serviços e aceite pelo **CONTRATANTE**, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante apresentação de fatura, emitida conforme legislação vigente, observando o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis entre a data da entrega desta e o faturamento.

COPEL
FL 059
Água Fria - Ba

§2° Nos valores ora contratados estão incluídos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento, pelo **CONTRATADO**, de suas obrigações.

§3° Todos os tributos incidentes acham-se inclusos no preço, e os recolhimentos serão de acordo com a legislação em vigor. O **CONTRATANTE** reterá dos pagamentos que efetuarem e recolherão, nos prazos de lei, os tributos a que estiverem obrigados pela legislação.

§4° Havendo erro nas faturas, estas serão devolvidas ao **CONTRATADO**, para correção e o prazo acima mencionado será contado a partir do recebimento da nova nota fiscal devidamente regularizada e atestada a prestação do serviço pelo **CONTRATANTE**.

§5° O pagamento deverá ser efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante depósito identificado na Conta Corrente nº 40.273-7, Agência 5687-1, Banco 001-Banco do Brasil, de titularidade do **CONTRATADO**, valendo o comprovante do depósito como prova do pagamento, sendo que as despesas bancárias decorrentes das transferências ocorrerão por conta do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A gestão e fiscalização da execução deste Contrato serão realizadas pelos prepostos do **CONTRATANTE**, designados para tanto, observados os artigos 73 e 76 da Lei Federal 8.666/93, competindo à Fiscalização, dentre outras, as seguintes atribuições:

a) transmitir à **CONTRATADO** as determinações que julgar necessárias;

b) ordenar a imediata retirada de suas dependências, de empregados da **CONTRATADO**, cuja permanência seja inconveniente, ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo por exclusiva conta da **CONTRATADO** quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

c) recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

d) comunicar à **CONTRATADO** quaisquer defeitos ou irregularidades encontrados na execução dos serviços, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados.

e) exigir a substituição, ou vetar qualquer empregado da **CONTRATADO**, no interesse do serviço, por incapacidade técnica, conduta inconveniente ou, nos casos em que os mesmos não estejam cumprindo, convenientemente, as suas atribuições.

§1° Fica facultada ao **CONTRATANTE** a substituição unilateral do(a) Gestor ou Fiscal(a) do Contrato.

COPEL
FL 060
Água Fria - Ba

§2º A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADO** da total responsabilidade na execução dos serviços objeto do presente Contrato.

CLAUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O **CONTRATANTE**, por meio da área técnica competente (fiscalização), atestará o recebimento dos serviços ou os rejeitarão, no todo ou parcialmente, nos termos deste Contrato, quando evidenciada a execução com vícios ou em desacordo com o objeto contratado.

CLAUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias especificas.

Unidade Orçamentária: 4000 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Projeto Atividade: 2010 – Gestão Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Elemento da Despesa: 3390.36.00 - Outros Serviços Terceiros - Física
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência e execução, do presente contrato, é de 11 (onze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo único. A inobservância do prazo estipulado neste contrato ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA CONFIDENCIALIDADE

O **CONTRATADO** se obriga pelo prazo de 05 (cinco) anos a manter sigilo acerca de informações ou dados confidenciais que lhe forem transmitidos ou a que tiver acesso em razão da execução do objeto do presente Contrato.

§1º São consideradas confidenciais as informações ou dados armazenados que o **CONTRATADO** tenha acesso, e também aqueles transmitidos oralmente, por escrito ou eletronicamente, em razão da execução deste Contrato, independentemente de expressa menção à sua confidencialidade.

§2º O **CONTRATADO** se obriga a exigir dos seus administradores, empregados, prepostos a qualquer título, sucessores e comissários, e eventuais subcontratados, as mesmas condições de sigilo assumidas, respondendo solidariamente com estes em todas as infrações eventualmente cometidas, sem restar qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, o qual será integralmente ressarcido pelo **CONTRATADO**, respondendo esta, inclusive, pelos honorários advocatícios e de sucumbência.

§3º O descumprimento da obrigação de sigilo e confidencialidade importará em:

I - Extinção do Contrato, se ainda vigente;

II - Responsabilidade por perdas e danos;

COPEL FL 061 Água Fria - Ba

III - Adoção das medidas judiciais cabíveis;

IV - Aplicação de multa compensatória no montante de 10% (dez por cento) do valor total deste Contrato, sem prejuízo de indenização suplementar na forma da lei.

§4° Só configuram exceção à obrigatoriedade de sigilo e confidencialidade as seguintes hipóteses:

I - Informação comprovadamente conhecida antes das tratativas do presente Contrato;

II - Prévia e expressa anuência do titular das informações, mediante autorização da maior autoridade do **CONTRATANTE**;

III - Informação comprovadamente conhecida por outra fonte, de forma legal e legítima, independentemente do presente Contrato;

IV - Determinação judicial e/ou administrativa para conhecimento das informações, desde que notificado imediatamente o respectivo titular, previamente à liberação, e sendo requerido segredo de justiça no seu trato e/ou administrativo;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção"), e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores, diretores, empregados, colaboradores, agentes, consultores, prestadores de serviços, subempreiteiros, outorgados ou subcontratados em geral, bem como prepostos que venham a agir em seu respectivo nome.

§1° cada uma das Partes declara que mantém políticas e procedimentos internos que assegurem integral cumprimento das Leis Anticorrupção, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente e, sem prejuízo da obrigação de cumprimento das suas políticas e procedimentos internos, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

I - Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor, gratificação, comissão, recompensa ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou, ainda, quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

II - Abster-se de financiar, custear, patrocinar, ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos que atentem contra Lei nº 12.846/2013, assim como abster-se de utilizar de terceira pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

III - Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de

COPEL FL 862 Água Fria - Ba

dinheiro por seus sócios, administradores, empregados, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

IV - Notificar imediatamente a outra Parte caso tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que viole aludidas normas.

Parágrafo único. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula poderá ensejar a rescisão unilateral deste Contrato de pleno direito e por justa causa, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As Partes se obrigam, mutuamente, por si e por seus colaboradores, sempre que aplicável, a cumprirem a legislação nacional vigente, em especial, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709, de 14/08/2018, que dispõe sobre o tratamento e proteção de dados de pessoas naturais, além das demais normas e políticas de proteção de dados eventualmente aplicáveis no âmbito deste instrumento.

§1º Caberá ao **CONTRATANTE** (Parte Controladora), tomar as decisões referentes ao tratamento dos dados pessoais transmitidos ao **CONTRATADO** que, na condição de Operadora, realizará o tratamento dos dados pessoais, seguindo as instruções recebidas da Parte Controladora e garantindo a licitude e idoneidade no tratamento dos dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

§2º A violação de qualquer obrigação prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709, de 14/08/2018, pelo **CONTRATADO** ou por seus colaboradores, ou terceiros a ela vinculados, caracterizará infração contratual com aplicação das penalidades previstas neste instrumento, sem prejuízo de ressarcimento de eventuais perdas e danos acarretados por prejuízo financeiro e/ou de imagem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

Em caso de inexecução do objeto deste Contrato, erro, mora ou inadimplência parcial, o **CONTRATADO** estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às penalidades previstas nos artigos 77 a 80, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

§1º Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o **CONTRATADO** sujeitar-se-á, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções, que poderão ser cumulativas, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis, quais sejam:

I - advertência;

II – multa;

III - suspensão temporária do direito de participar em licitações ou contratar com a Administração Pública, por um período não superior a 02 (dois) anos.

COPEL FL 063 Água Fria - Ba

§2º O prazo para defesa do **CONTRATADO** será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação.

§3º Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior poderão ser estendidos a exclusivo critério do **CONTRATANTE**.

§4º Poderá ser aplicada ao **CONTRATADO** multa de:

I - 1% (um por cento), sobre o valor total deste Contrato:

a) por dia de atraso em relação ao prazo de execução do objeto, até o limite de 10% (dez por cento);

b) por dia de atraso no cumprimento das demais obrigações e prazos, até o limite de 10% (dez por cento);

II - 2% (dois por cento), sobre o valor total deste Contrato quando esta:

a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;

b) desatender às determinações da fiscalização.

III - 3% (três por cento), sobre o valor total deste Contrato quando esta:

a) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do **CONTRATANTE**;

b) cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;

IV - 5% (cinco por cento), sobre o valor total da contratação quando esta:

a) executar os serviços em desacordo com as normas técnicas e especificações deste Contrato, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;

b) praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha causar danos ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, independente da obrigação de reparar os danos causados;

c) não cumprir com quaisquer outras obrigações assumidas.

§4º As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo, assegurado ao **CONTRATADO** o devido processo legal.

§5º As multas aplicadas ao **CONTRATADO** serão descontadas da garantia ou dos pagamentos devidos, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, e quando for o caso, cobradas judicialmente.

§6º Em caso de rescisão administrativa ou amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, e os casos deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

COPEL
FL 064
Água Fria - Ba

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser denunciado pelo **CONTRATANTE**, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ou rescindido automaticamente, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial à outra parte, quando houver configurado o descumprimento do art. 78, da Lei Federal 8.666/93, hipótese em que a parte que der causa arcará com a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato.

§1° Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei n°. 8666/93, constituem causas de rescisões de contrato:

I - Paralisação total ou parcial dos serviços, por culpa do **CONTRATADO**, por prazo superior a 30 (trinta) dias ininterruptos, salvo por motivo de força maior, devidamente comprovado.

II - Se o **CONTRATADO** se conduzir dolosamente.

§2° Além das hipóteses anteriores, poderá o **CONTRATANTE** rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, em razão da insolvência do **CONTRATADO**, e em se tratando de firma individual, por morte do seu titular.

§3° Em casos excepcionais, configurados como de força maior, a critério do **CONTRATANTE**, o atraso na entrega dos serviços não ensejará a rescisão contratual, com as penalidades estabelecidas, se ocorrer qualquer dos seguintes motivos:

I - Falta de elementos técnicos para prosseguimento dos trabalhos quando seu fornecimento couber ao **CONTRATANTE** e ao **CONTRATADO** solicitá-lo em tempo hábil.

II - Alteração na forma de exigir a execução e o recebimento dos serviços e se esta alteração, a critério do **CONTRATANTE**, tenha sido prejudicial ao andamento destes.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato esta vinculado de forma total e plena ao Processo de Inexigibilidade n° 005/2021, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA NOVAÇÃO

A falta de utilização, pelo **CONTRATANTE**, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concede este Contrato, não se constituirá novação, nem importará renúncia aos mesmos direitos e faculdades, mas mera tolerância em fazê-los prevalecer em qualquer outro momento ou situação.

COPEL
FL 065
Água Fria - Ba

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Irará- Bahia para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

ÁGUA FRIA - BA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

RENAN BARROS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

NELSON FERREIRA DE AZEVEDO
CPF sob nº 645.389.235-91
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:
RG: 966-218-655-68

Nome:
RG: 04932947483

COPEL
FL 066
Água Fria - Ba

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA PUBLICAÇÃO

Espécie : Serviço

Resumo do Objeto : Contratação de profissional especializado, com formação em engenharia, para a prestação de serviços técnicos especializados de fiscalização de obras, elaboração de projetos básicos e executivos, aditivos, realização de medições, análise de propostas de licitações, análise de recursos em licitações, questionamentos do Tribunal de Contas.

Modalidade : Inexigibilidade de Licitação – Art. 25, II, da Lei nº 8.666/93

Unidade Orçamentária : 4000 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Projeto/Atividade : 2010 – Gestão Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Elemento de Despesa : 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte : 0100 – Recursos Ordinários

Valor Total do Contrato : R$ 33.000,00

Valor a Pagar por Mês : R$ 3.000,00

Vigência do Contrato : De 02/02/2021 à 31/12/2021.

Assina Pela Contratante : Renan Barros – Prefeito Municipal

Assina pela Contratada : Nelson Ferreira de Azevedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

RUA RUI BARBOSA, 10
CENTRO
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.606.702/0001-65

COPEL FL 067 Água Fria - Ba

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 61	Exerc.: 2021	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar
03.016/2021				

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 4000 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 020 - APOIO ADMINISTRATIVO
Ação: 2010 - GESTÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
500.000,00	33.000,00	467.000,00

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 005-2021I - Inexigibilidade de Licitação
Contrato:
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 1491 - NELSON FERREIRA DE AZEVEDO
C.N.P.J/CPF: 645.389.235-91
R.G.:
I.M.:
I.E.:
Banco:
Agência:
Conta:
Endereço: Rua Satiro Martins, nr. 59
Bairro: Distrito de Pataiba
Cidade/UF: AGUA FRIA / BA

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA PARA ATENDER DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO NA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, COM A ELEBORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, ADITIVOS, REALIZAÇÃO DE MEDIÇÕES, ANÁLISE DE PROPOSTAS DE LICITAÇÕES, ANÁLISE DE RECURSOS EM LICITAÇÕES, QUESTIONAMENTOS DO TRIBUNAL DE CONTAS E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NR. 008/2021.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 02/02/2021

Valor: 33.000,00 (Trinta e Tres Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA
EM: 02/02/2021

RENAN ARAUJO BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO
EM:02/02/2021

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
MATRICULA: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 61

Extratos

Contrato

Nº 006/2021

EXTRATO DOS CONTRATOS DO MÊS DE FEVEREIRO 2021 - MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BA

Extrato do contrato nº:	006-2021
Contratado (a):	LUCAS SANTOS RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ Nº	28.450.404/0001-04
Objeto do Contrato	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADAEM DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL, ESPECIFICAMENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS JUDICIAIS JUNTO À PROCURADORIA JURIDICA NAS AÇÕES JUDICIAIS EM TRÂMITE PERANTE OS TRIBUNAIS SUPERIORES, SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DA BAHIA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE: 004-2021
Assinatura:	01/02/2021
Vigência:	01/07/2021
Valor Global:	R$: 48.000,00
Valor Mensal:	R$: 8.000,00
Dotação Orçamentária:	3000- 2002 -3390.39.00 - 3390.30.00 - 0100

Nº 007/2021

Extrato do contrato nº:	007-2021
Contratado (a):	MARIA MARCIA LEÃO GOMES
CPF Nº	032.885.225-27
Objeto do Contrato	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO POEIRÃO, Nº 99, CENTRO, ÁGUA FRIA/BA, PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PELOTÃO DA POLÍCIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BA.
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO: 006-2021
Assinatura:	02/02/2021
Vigência:	31/12/2021
Valor Global:	R$: 6.600,00
Valor Mensal:	R$: 600,00
Dotação Orçamentária:	2000- 2002 -3390.36.00 - 0100

Nº 008/2021

Extrato do contrato nº:	008-2021
Contratado (a):	NELSON FERREIRA DE AZEVEDO
CPF Nº	645.389.235-91
Objeto do Contrato	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENGENHARIA NA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, ORÇAMENTOS, ANALISE DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
Modalidade:	INEXIGIBILDADE Nº 005-2021
Assinatura:	02/02/2021
Vigência:	31/12/2021
Valor Global:	R$: 33.000,00
Valor Global:	R$: 3.000,00
Dotação Orçamentária:	4000 – 2010 - 3390.36.00 - 0100

Nº 009/2021

Extrato do contrato nº:	009-2021
Contratado (a):	CRIAR CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI
CNPJ Nº	01.050.031/0001-10
Objeto do Contrato	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA, PARA ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE NA ÁREA DE ENGENHARIA.
Modalidade:	INEXIGIBILDADE Nº 006-2021
Assinatura:	02/02/2021
Vigência:	31/12/2021
Valor Global:	R$: 38.500,00
Valor Global:	R$: 3.500,00
Dotação Orçamentária:	3000 – 2004 - 3390.39.00 - 3390.30.00 - 0100

Nº 010/2021

Extrato do contrato nº:	010-2021
Contratado (a):	MANOEL MESSIAS BARBOSA DA SILVA
CPF Nº	990.154.715-68
Objeto do Contrato	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA PADRE ANTÔNIO NOGUEIRA Nº 018, CENTRO, ÁGUA FRIA/BA, UTILIZADO COMO PONTO DE APOIO EM TODAS EVENTUAIS FEIRAS LIVRES MUNICIPAIS.
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008-2021
Assinatura:	02/02/2021
Vigência:	31/12/2021
Valor Global:	R$: 2.970,00
Valor Global:	R$: 270,00
Dotação Orçamentária:	8000 – 2034 - 3390.36.00 - 0100

Nº 011/2021

Extrato do contrato nº:	011.2021
Contratado (a):	INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE-IOP
CNPJ Nº	20.024.219/0001-38
Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DA BAHIA E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO